

## RESUMO

O primeiro capítulo da dissertação começa com uma análise do princípio da não-discriminação em Direito Fiscal Internacional. Consequentemente, procede-se a uma análise das principais características e insuficiências do artigo 24.º da Convenção Modelo e, de seguida, faz-se uma comparação da redacção do artigo sobre não-discriminação nas convenções portuguesas mais recentes (CDT) com a redacção da norma na Convenção Modelo.

O segundo capítulo debruça-se sobre o Direito Fiscal Comunitário onde o Tribunal de Justiça das Comunidades (TJCE) tem vindo a ocupar um lugar de alto destaque na concretização do princípio da não-discriminação neste domínio do Direito. O capítulo começa por estabelecer uma comparação com a evolução da jurisprudência do Supremo Tribunal norte-americano e termina com uma análise dos principais temas discutidos no Tribunal, designadamente, subcapitalização, cláusula de nação mais favorecida, imputação de lucros a regimes fiscais claramente mais favoráveis e tributação dos grupos societários.

Num estudo sobre os obstáculos à realização plena do mercado interno encomendado pela Comissão Europeia vários artigos da Convenção Modelo OCDE aparecem como constituindo um obstáculo à realização das liberdades fundamentais previstas no Tratado. Um desses artigos é a norma sobre não-discriminação. O Capítulo III propõe um caminho para uma nova redacção da norma em causa que seja compatível com o Tratado, indo buscar inspiração a outros ramos do direito e concentra-se na explicitação do conceito de discriminação tal como o TJCE o definiu.

*Palavras chave:* não-discriminação, artigo 24.º da Convenção Modelo OCDE, Tribunal de Justiça das Comunidades, restrição não-discriminatória, Convenção Modelo da UE, iguais (similares) circunstâncias.